

**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 26022019-04**  
**REF. PROCESSO Nº: 2022.005669**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO E A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN, COM ANUÊNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - ARSP NA FORMA ABAIXO.**

**Considerando**, a alteração dos Programas de nº 10, 11 e 13 do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos de Alto Rio Novo, aprovado pela Lei Municipal nº 1.023, de 07 de março de 2022;

**Considerando que**, o Contrato de Programa nº 26022019-04 celebrado em 22 de março de 2019, previu em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: “2.4. A antecipação de investimentos ou a realização de outros investimentos ou quaisquer outras obrigações não pactuadas neste instrumento, por exclusivo interesse do **MUNICÍPIO**, além dos previstos nos itens 5.1 e 9.1, dependerá de prévia alteração deste **CONTRATO**.”

**Considerando que**, apenas o “PROGRAMA 1 – DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE” é de responsabilidade da CESAN, visto que os PROGRAMAS 2 e 3 tratam de Distritos (Pró-Rurais), de responsabilidade da prefeitura;

O **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO**, (doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 31.796.659/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **LUIZ AMÉRICO BOREL**, e a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, (doravante denominada simplesmente **COMPANHIA**), integrante da administração indireta do Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 28.151.363/0001-47, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **CARLOS AURÉLIO LINHALIS**, e por seu Diretor Operacional, o Sr. **THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA nº 26022019-04**, que será regido pela Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico - LNSB), pela Lei Federal 8.987/1995 (Lei de Concessões e Permissões da Prestação de Serviços Públicos), pelos Decretos Federais nº 7.217/2010 (Regulamento da Lei Nacional de Saneamento Básico) e 10.710/2021 (Regulamento da viabilidade econômica dos contratos conforme Lei Nacional de



Saneamento Básico), pela Lei Complementar Estadual nº 968/2021 e pela Lei Estadual nº 9.096/2008 (Política Estadual de Saneamento Básico) e pelas cláusulas seguintes, com anuência do **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** (doravante denominado simplesmente **ESTADO**), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.080.530/0001-43, neste ato representado por seu Secretário Estadual, o Sr. **MARCUS ANTÔNIO VICENTE** e interveniência da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO**, (doravante denominada simplesmente **ARSP**), integrante da administração indireta do Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, na forma de autarquia, inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.064.356.0001-82, ente regulador conforme Lei Complementar Estadual nº 827/2016:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE METAS**

1.1 Os Programas de nº 10, 11 e 13 do Anexo Único do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos de Alto Rio Novo, aprovado pela Lei nº 908/2017, de 21/12/2017, passam a ter redação prevista no anexo único da Lei Municipal nº 1.023, de 07 de março de 2022, resguardo, em qualquer hipótese, o artigo 17, §2º da Lei 11.445/2007.

1.1.1 - O **PROGRAMA 1** – Desenvolvimento do Sistema de Esgotamento Sanitário da SEDE é de responsabilidade da CESAN, e passa a ser parte integrante no presente Contrato de Programa.

1.1.2 - O **PROGRAMA 2** - Desenvolvimento do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vila Palmerindo e o **PROGRAMA 3** - Desenvolvimento do Sistema de Esgotamento Sanitário de Monte Carmelo, por se tratar de Distritos (Pró-Rurais), são de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

1.2 Fica estabelecida a antecipação da meta de implantação do SES Sede – Programa 1, para 2025.

1.3 A área de atuação para alcance das metas é a mesma da Cláusula Primeira do Contrato de Programa vigente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1 A **CESAN** providenciará a publicação do presente **TERMO ADITIVO** na imprensa oficial, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura, cujo extrato deverá ser registrado e arquivado na **ARSP**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Programa nº 26022019-04** em questão, desde que não contrariem o convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento



com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

Assinado digitalmente por  
LUIZ AMERICO  
BOREL:47934441720  
Data: 2023.02.15  
18:50:20 -0300

**LUIZ AMÉRICO BOREL**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
CARLOS AURELIO  
LINHALIS:72383682772

**CARLOS AURÉLIO LINHALIS**  
Diretor Presidente da CESAN

Assinado de forma digital por THIAGO  
JOSE GONCALVES  
FURTADO:08939658710  
Dados: 2023.01.16 09:46:33 -03'00'

**THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO**  
Diretor Operacional da CESAN

**INTERVENIENTE:**

Assinado digitalmente por JOANA MORAES  
RESENDE  
MAGELLA:09404820709  
Data: 2023.01.19  
15:01:40 -0300

**JOANA MORAES RESENDE MAGELLA**  
Diretora Presidente da ARSP

**ANUENTE:**

Assinado digitalmente por MARCUS  
ANTONIO  
VICENTE:31693113791  
Data: 2023.02.09  
14:20:08 -0300

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE**  
Secretário de Estado de Saneamento,  
Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB)

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

Assinado de forma digital por NERY MARTINS DE  
MORAIS  
NETO:05520072779  
Dados: 2023.02.16  
10:23:58 -03'00'

CPF:

Assinado de forma digital por JAMIL GUILHERME DO  
NASCIMENTO  
JUNIOR:07086760730  
Dados: 2023.02.16 11:11:01  
-03'00'



## ANEXO I

### PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

#### PLANO DE TRABALHO

Revisão 01/2021  
Versão 01/2021

#### EIXO 1 - SISTEMA MUNICIPAL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

##### PROGRAMA 1 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE - CONCLUSÃO EM DEZ/2024

| META  | DESCRIÇÃO  | INÍCIO | FINAL  | STATUS       | RESPONSÁVEL | INVESTIMENTO     |
|-------|--|--------|--------|--------------|-------------|------------------|
| 1.1   | <b>Construção do Sistema de Coleta de Esgoto Doméstico do Distrito Sede</b>  | 2018   | 2025   | Em Andamento | CESAN       | R\$ 6.560.000,00 |
| 1.1.1 | Levantamento Planialtimétrico da Sede do Município   | dez/18 | dez/20 | Concluído    |             | R\$ 50.000,00    |
| 1.1.2 | Elaboração do Projeto de Rede Coletora de Esgoto Doméstico e ETE Sede  | 2021   | 2022   | Em Andamento |             | R\$ 500.000,00   |
| 1.2.1 | Desapropriações de Terrenos para instalação das EEEBs e ETEs   | 2021   | 2022   | Em Andamento |             | R\$ 2.000.000,00 |
| 1.1.3 | Processo Licitatório para Execução das Redes Coletoras e implantação da ETE  | 2022   | 2022   | Não iniciado |             | R\$ 10.000,00    |
| 1.1.4 | Obras Rede Coletora e implantação da ETE   | 2023   | 2025   | Não iniciado |             | R\$ 4.000.000,00 |
| 1.3   | <b>Ativação do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto Doméstico do Distrito Sede - FASE 1 - Divulgação e Legislação</b>    | 2022   | 2024   | Não Iniciado | PREFEITURA  | R\$ 300.000,00   |
| 1.3.1 | Implantação do Serviço de divulgação para conscientizar a sociedade sobre a importância do Sistema de Coleta e Tratamento    | jan/22 | dez/24 |              | SEMMA       | R\$ 30.000,00    |
| 1.3.2 | Implantação do Serviço de divulgação para informar aos munícipes sobre o impacto ambiental do Sistema de Coleta e Tratamento | jan/22 | dez/24 |              | SEMMA       | R\$ 30.000,00    |
| 1.3.3 | Implantação do Serviço de divulgação para informar a sociedade sobre o impacto econômico do Sistema de Coleta e Tratamento   | jan/23 | dez/24 |              | SEMMA       | R\$ 30.000,00    |



|            |  |             |             |                     |                 |            |                |
|------------|--|-------------|-------------|---------------------|-----------------|------------|----------------|
| 1.3.4      | Implantação do Serviço de divulgação para conscientizar a sociedade sobre a importância da interligação do esgoto doméstico ao Sistema de Coleta   | jan/23      | dez/24      |                     | SEMMA           | R\$        | 30.000,00      |
| 1.3.5      | Criação da Lei Municipal de Penalização às ligações clandestinas ao Sistema de Coleta e Tratamento, bem como penalização às ligações de esgoto ao Sistema de Drenagem Pluvial                | jan/22      | jul/22      |                     | PGM             | R\$        | 10.000,00      |
| 1.3.6      | Atualização da Legislação Municipal sobre as obrigações dos empreendimentos que gerem esgoto fora dos parâmetros aceitáveis do Sistema de Coleta e Tratamento                                | jan/22      | jul/22      |                     | PGM             | R\$        | 10.000,00      |
| 1.3.7      | Atualização da Legislação Municipal para exigir projeto Hidrossanitário, com a devida preparação para a interligação ao Sistema de Coleta e Tratamento, de todas as novas obras do município | jan/22      | jul/22      |                     | PGM             | R\$        | 10.000,00      |
| 1.3.8      | Implantação de Rotinas de Fiscalização para combater ligações clandestinas ao Sistema de Coleta e Tratamento e ao Sistema de Drenagem Pluvial  | dez/23      | dez/24      |                     | SEMUS e FAZENDA | R\$        | 150.000,00     |
| <b>1.4</b> | <b>Ativação do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto Doméstico do Distrito Sede - FASE 2 - Ativação das ETes e ligações domiciliares</b>  | <b>2025</b> | <b>2026</b> | <b>Não Iniciado</b> | <b>CESAN</b>    | <b>R\$</b> | <b>-</b>       |
| 1.4.1      | Ativação das ETes  | 2025        | 2025        |                     |                 |            | Equipe própria |
| 1.4.2      | Início das Ligações Domiciliares   | 2025        | 2025        |                     |                 |            | Equipe própria |
| 1.4.3      | Trabalho conjunto prefeitura e CESAN para verificação dos imóveis não ligados  | 2025        | 2026        |                     | SEMMA/CESAN     |            | Equipe própria |
| 1.4.4      | Implantação de Rotinas de Fiscalização para combater ligações clandestinas   | 2025        | 2026        |                     | SEMMA/CESAN     |            | Equipe própria |
| 1.4.5      | Criação do Programa de Conscientização sobre a importância de interligação ao Sistema de Coleta e Tratamento   | 2025        | 2026        |                     | SEMMA/CESAN     |            | Equipe própria |

**ESTIMATIVA DE CUSTOS DO PROGRAMA 1 - DESENVOLVIMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE**

|  | <b>Responsável</b>                    | <b>Valor</b>   |  |
|--|---------------------------------------|----------------|--|
|  | Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo | R\$ 300.000,00 | Investimentos estimados até dezembro de 2024, contudo os |



|   |            |                     |   |
|---|------------|---------------------|---|
| Companhia Espírito Santense de Saneamento | R\$        | 6.560.000,00        | Serviços de Fiscalização, Comunicação Social e Interligação Domiciliar são de natureza contínua, devendo na próxima atualização desse Plano de Trabalho ser previsto investimentos nessas áreas |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>R\$</b> | <b>6.860.000,00</b> |   |

**PROGRAMA 2 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE VILA PALMERINO - CONCLUSÃO EM DEZ/2028**

| <b>META</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>INÍCIO</b> | <b>FINAL</b> | <b>STATUS</b>       | <b>RESPONSÁVEL</b> | <b>INVESTIMENTO</b>     |
|-------------|--|---------------|--------------|---------------------|--------------------|-------------------------|
| <b>2.1</b>  | <b>Construção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Doméstico do Distrito de Vila Palmerino</b>  | <b>2018</b>   | <b>2026</b>  | <b>Em Andamento</b> | <b>PREFEITURA</b>  | <b>R\$ 3.632.000,00</b> |
| 2.1.1       | Levantamento Planialtimétrico do Distrito de Vila Palmerino  | dez/18        | dez/20       | Concluído           |                    | R\$ 25.000,00           |
| 2.1.2       | Elaboração do Projeto de Rede Coletora de Esgoto Doméstico   | dez/22        | dez/23       | Não iniciado        | SMOSUT             | R\$ 45.000,00           |
| 2.1.3       | Elaboração do Projeto Executivo da ETE de Vila Palmerino   | dez/22        | dez/23       |                     | SMOSUT             | R\$ 45.000,00           |
| 2.1.4       | Captação de Recursos para as Obras   | jan/24        | jan/25       |                     | Gabinete           | R\$ 12.000,00           |
| 2.1.5       | Processo Licitatório para Execução das Redes Coletoras   | fev/25        | abr/25       |                     | SMA                | R\$ 5.000,00            |
| 2.1.6       | Desapropriações de Terra   | jan/24        | abr/25       |                     | PGM                | R\$ 500.000,00          |
| 2.1.7       | Construção da Rede Coletora do Distrito de Vila Palmerino  | mai/25        | mai/26       |                     | SMOSUT             | R\$ 2.000.000,00        |
| 2.1.8       | Construção da ETE de Vila Palmerino  | mai/25        | mai/26       |                     | SMOSUT             | R\$ 1.000.000,00        |
| <b>2.2</b>  | <b>Ativação do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto Doméstico do Distrito de Vila Palmerino - FASE 1 - Divulgação</b>                        | <b>2024</b>   | <b>2028</b>  | <b>Não Iniciado</b> | <b>PREFEITURA</b>  | <b>R\$ 220.000,00</b>   |
| 2.2.1       | Implantação do Serviço de divulgação para conscientizar a sociedade sobre a importância do Sistema de Coleta e Tratamento                        | jan/24        | dez/28       |                     | SEMMA              | R\$ 30.000,00           |
| 2.2.2       | Implantação do Serviço de divulgação para informar aos munícipes sobre o impacto ambiental do Sistema de Coleta e Tratamento                     | jan/24        | dez/28       |                     | SEMMA              | R\$ 30.000,00           |
| 2.2.3       | Implantação do Serviço de divulgação para informar a sociedade sobre o impacto econômico do Sistema de Coleta e Tratamento                       | jan/24        | dez/28       |                     | SEMMA              | R\$ 30.000,00           |
| 2.2.4       | Implantação do Serviço de divulgação para conscientizar a sociedade sobre a importância da interligação do esgoto doméstico ao Sistema de Coleta | jan/24        | dez/28       |                     | SEMMA              | R\$ 30.000,00           |



|       |  |        |        |                 |     |            |
|-------|--|--------|--------|-----------------|-----|------------|
| 2.2.5 | Implantação de Rotinas de Fiscalização para combater as ligações clandestinas ao Sistema de Coleta e Tratamento e ao Sistema de Drenagem Pluvial | jun/26 | dez/28 | SEMUS e FAZENDA | R\$ | 100.000,00 |
|-------|--|--------|--------|-----------------|-----|------------|

|            |  |             |             |                     |                   |            |                  |
|------------|--|-------------|-------------|---------------------|-------------------|------------|------------------|
| <b>2.4</b> | <b>Ativação do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto Doméstico do Distrito de Vila Palmerino - FASE 2 - Ativação das ETes e ligações domiciliares</b> | <b>2026</b> | <b>2028</b> | <b>Não Iniciado</b> | <b>PREFEITURA</b> | <b>R\$</b> | <b>90.000,00</b> |
| 2.4.1      | Ativação da ETE  | jun/26      | dez/28      |                     | SMOSUT            | R\$        | 30.000,00        |
| 2.4.2      | Início das Ligações Domiciliares   | jun/26      | dez/28      |                     | SMOSUT            | R\$        | 30.000,00        |
| 2.4.3      | Implantação do Disk Denúncia para denúncias de ligações clandestinas   | jun/26      | dez/28      |                     | SEMMA             | R\$        | 30.000,00        |

ESTIMATIVA DE CUSTOS DO PROGRAMA 2 - DESENVOLVIMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE VILA PALMERINO

|  | <b>Responsável</b>                        | <b>Valor</b>            |  |
|--|---|-------------------------|--|
|  | Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo     | R\$ 3.942.000,00        | Investimentos estimados até dezembro de 2028, contudo os Serviços de Fiscalização, Comunicação Social e Interligação |
|  | Companhia Espírito Santense de Saneamento | R\$ -                   | Domiciliar são de natureza contínua, devendo na próxima atualização desse Plano de Trabalho ser previsto             |
|  | <b>TOTAL</b>                              | <b>R\$ 3.942.000,00</b> | investimentos nessas áreas   |

**PROGRAMA 3 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MONTE CARMELO - CONCLUSÃO EM DEZ/2029**

| <b>META</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>INÍCIO</b> | <b>FINAL</b> | <b>STATUS</b>       | <b>RESPONSÁVEL</b> | <b>INVESTIMENTO</b>     |
|-------------|--|---------------|--------------|---------------------|--------------------|-------------------------|
| <b>3.1</b>  | <b>Construção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Doméstico do Distrito de Monte Carmelo</b>   | <b>2018</b>   | <b>2027</b>  | <b>Em Andamento</b> | <b>PREFEITURA</b>  | <b>R\$ 2.932.000,00</b> |
| 3.1.1       | Levantamento Planialtimétrico do Distrito de Monte Car   | dez/18        | dez/20       | Concluído           |                    | R\$ 25.000,00           |
| 3.1.2       | Elaboração do Projeto de Rede Coletora de Esgoto Doméstico   | dez/23        | dez/24       | Não iniciado        | SMOSUT             | R\$ 45.000,00           |
| 3.1.3       | Elaboração do Projeto Executivo da ETE de Monte Car  | dez/23        | dez/24       |                     | SMOSUT             | R\$ 45.000,00           |
| 3.1.4       | Captação de Recursos para as Obras   | dez/24        | dez/25       |                     | Gabinete           | R\$ 12.000,00           |
| 3.1.5       | Processo Licitatório para Execução das Redes Coletora  | jan/26        | abr/26       |                     | SMA                | R\$ 5.000,00            |
| 3.1.6       | Desapropriações de Terra   | jan/26        | abr/26       |                     | PGM                | R\$ 300.000,00          |
| 3.1.7       | Construção da Rede Coletora do Distrito de Monte Carm  | mai/26        | mai/27       |                     | SMOSUT             | R\$ 1.500.000,00        |
| 3.1.8       | Construção da ETE de Monte Carmelo   | mai/26        | mai/27       |                     | SMOSUT             | R\$ 1.000.000,00        |
| <b>3.2</b>  | <b>Ativação do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto Doméstico do Distrito de Monte Carmelo - FASE 1 - Divulgação</b>                         | <b>2026</b>   | <b>2029</b>  | <b>Não Iniciado</b> | <b>PREFEITURA</b>  | <b>R\$ 220.000,00</b>   |
| 3.2.1       | Implantação do Serviço de divulgação para conscientizar a sociedade sobre a importância do Sistema de Coleta e Tratamento                        | jan/26        | dez/29       |                     | SEMMA              | R\$ 30.000,00           |
| 3.2.2       | Implantação do Serviço de divulgação para informar aos munícipes sobre o impacto ambiental do Sistema de Coleta e Tratamento                     | jan/26        | dez/29       |                     | SEMMA              | R\$ 30.000,00           |
| 3.2.3       | Implantação do Serviço de divulgação para informar a sociedade sobre o impacto econômico do Sistema de Coleta e Tratamento                       | jan/26        | dez/29       |                     | SEMMA              | R\$ 30.000,00           |
| 3.2.4       | Implantação do Serviço de divulgação para conscientizar a sociedade sobre a importância da interligação do esgoto doméstico ao Sistema de Coleta | jan/26        | dez/29       |                     | SEMMA              | R\$ 30.000,00           |
| 3.2.5       | Implantação de Rotinas de Fiscalização para combater as ligações clandestinas ao Sistema de Coleta e Tratamento e ao Sistema de Drenagem Pluvial | jun/27        | dez/29       |                     | SEMUS e FAZENDA    | R\$ 100.000,00          |

|            |   |             |             |                     |                   |            |                  |
|------------|---|-------------|-------------|---------------------|-------------------|------------|------------------|
| <b>3.4</b> | <b>Ativação do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto Doméstico do Distrito de Monte Carmelo - FASE 2 - Ativação das ETEs e ligações domiciliares</b> | <b>2026</b> | <b>2028</b> | <b>Não Iniciado</b> | <b>PREFEITURA</b> | <b>R\$</b> | <b>90.000,00</b> |
| 3.4.1      | Ativação da ETE   | jun/27      | dez/29      |                     | SMOSUT            | R\$        | 30.000,00        |
| 3.4.2      | Início das Ligações Domiciliares  | jun/27      | dez/29      |                     | SMOSUT            | R\$        | 30.000,00        |
| 3.4.3      | Implantação do Disk Denúncia para denúncias de ligações clandestinas  | jun/27      | dez/29      |                     | SEMMA             | R\$        | 30.000,00        |

ESTIMATIVA DE CUSTOS DO PROGRAMA 3 - DESENVOLVIMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MONTE CARMELO

|  | <b>Responsável</b>                        | <b>Valor</b>            |   |
|--|---|-------------------------|---|
|  | Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo     | R\$ 3.242.000,00        | Investimentos estimados até dezembro de 2029, contudo os Serviços de Fiscalização, Comunicação Social e Interligação                |
|  | Companhia Espírito Santense de Saneamento | R\$ -                   | Domiciliar são de natureza contínua, devendo na próxima atualização desse Plano de Trabalho ser previsto investimentos nessas áreas |
|  | <b>TOTAL</b>                              | <b>R\$ 3.242.000,00</b> |   |

**RESUMO TERMO ADITIVO 02  
CONTRATO Nº 010/2019**

**LOCATÁRIA:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**LOCADORES:** Rui Ferreira da Silva e Maria de Fátima Machado da Silva.

**OBJETO:**

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 28/01/2023 e com término previsto para 27/01/2024.

2.1 O valor mensal do aluguel vigente para o período será de 830,00 (oitocentos e trinta reais), sendo suplementada a fonte de recursos no valor de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

3.1 Em decorrência da necessidade administrativa, fica retificada a numeração do Termo Aditivo nº 2, referenciado no processo protocolizado sob o nº 2020.018236 para Termo Aditivo nº 1.

REF.: Processo Nº 2022.016561

Vitória, 17 de fevereiro de 2023  
**Thiago José Gonçalves Furtado**  
Diretor Operacional da CESAN  
**Protocolo 1030137**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02  
AO CONTRATO Nº 280/2020**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**CONTRATADA:** H. P. MOTOR LTDA

**OBJETO:**

1.1 Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo do contrato, a contar de 19/02/2023 e com término previsto para 19/02/2025.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 1.709.746,04 (um milhão, setecentos e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), conforme valor original do contrato.

1.3 Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

2.1 Em até 05 (cinco) dias da data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face da prorrogação ora avençada.

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - CESAN**

**Processo N.º 2022.021260**

Vitória/ES, 16 de fevereiro de 2023  
**MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN  
**Protocolo 1030158**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº02 AO  
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 26022019-04**

**CONTRATANTE:** Município de Alto Rio Novo-ES.

**CONTRATADA:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**INTERVENIENTE:** Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.

**ANUENTE:** Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB).

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a incorporação no Contrato de Programa, das alterações promovidas nos Programas de nº 10, 11 e 13 do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos de Alto Rio Novo, aprovado pela Lei Municipal nº 1.023, de 07 de março de 2022.

**REF. PROCESSO Nº 2022.005669**

Vitória, 16 de fevereiro de 2023  
**MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**  
Diretor presidente da CESAN  
**Protocolo 1030173**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**

**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.821**

**Beneficiária:** HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A

**Processo:** 2022-NCB3C

**CNPJ/ME:** 06.886.749/0004-07

**Município:** Linhares - ES

**Ementa:** Retira processo de pauta para realização de diligência.

Vitória, 16 de fevereiro de 2023.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES  
\*republicada por incorreção**  
**Protocolo 1030516**

**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas  
Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 017 / 2023**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER Adicional de Tempo de Serviço** ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

|    | Nº FUNCIONAL | NOME                    | A PARTIR DE | PERCENTUAL | PROCESSO   |
|----|--------------|-------------------------|-------------|------------|------------|
| 1. | 3753077/1    | WARLEY ANTONIO SANTIAGO | 14/02/2023  | 5%         | 2023-CD1HQ |

**Art. 2º.** Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Instrução.

Vitória, 15 de fevereiro de 2023  
**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**  
Diretor Presidente  
**Protocolo 1029761**